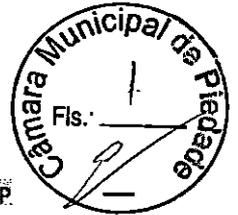


8176



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



Piedade/SP, 05 de dezembro de 2023.

Ofício SEG. 214/2023

Excelentíssimo Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e dos seus dignos pares, o Projeto de Lei nº 035/2023, que dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:2554171386
2
Assinado de forma digital por GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 14:55:03 -03'00'
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Wandi Augusto Rodrigues
D.D Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 844/2023
Data: 07/12/2023 - Horário: 18:59
Legislativo - PLEEx 35/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



MENSAGEM PROJETO DE LEI 035/2023

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 035/2023, cujo objetivo criar mais um cargo permanente, de provimento efetivo, de Médico Veterinário, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais.

É relevante ressaltar que o médico veterinário desempenha um papel de grande importância e destaque na sociedade em que vivemos, graças aos seus serviços de cuidados e promoção do bem-estar animal, sendo certo que a observação médica veterinária é indispensável.

Ademais, com vistas as ações do S.I.M., Serviço de Inspeção Municipal, a criação do cargo vem para suprir demanda significativa de atendimento médico veterinário junto a criação de animais diversos no município, cerca de 300 produtores rurais.

Diante disso, fora notado o déficit de profissionais especializados para atender essa demanda do município, ficando evidente a necessidade de incremento no quadro profissional.

Portanto, a presente proposição legislativa se faz necessária, bem como sua aprovação.

Acompanha o presente o respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa, atendendo, assim, as previsões contidas no artigo 16, incisos I e II, e no artigo 17, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 05 de dezembro de 2023.

GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por
GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 14:54:50 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 035, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica”

Gerado Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, mais um cargo de Médico Veterinário, na classe, denominação, quantidades, carga horária mensal e vencimentos especificados no quadro anexo.

Parágrafo único. A Súmula de Atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para provimento do cargo de que trata este artigo, vêm especificados nos anexos I e II, que é parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 05 de dezembro de 2023.

GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713
862

Assinado de forma digital
por GERALDO PINTO DE
CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07
14:54:32 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



ANEXO I

Classe	Denominação	Nº de vagas	Carga Horária	Vencimento R\$	Requisito
XVIII	Médico Veterinário	01	30 horas semanais/150 horas mensais	R\$ 7.053,83 (sete mil, cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)	Superior em medicina veterinária com inscrição no CRMV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



ANEXO II

DOS REQUISITOS

Nomenclatura: Médico Veterinário.

Requisito: Curso Superior em Medicina Veterinária, com registro no CRMV.

Vencimentos: R\$ 7. 053,83 (sete mil e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).

DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Médico Veterinário:

- Planejar e executar ações de fiscalização sanitária;
- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;
- Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- Colaborar na elaboração, execução e acompanhamento de projetos agropecuários, prestando assessoramento, assistência e orientação;
- Proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;
- Prescrever fórmulas de alimentação e nutrição animal;
- Promover o controle sanitário de reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais “ante e post-mortem”, para proteger a saúde individual e coletiva da população;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



- Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infectocontagiosas;
- Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde com origem ambiental, tais como doenças de veiculação hídrica; promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita "in loco", para fazer cumprir a legislação pertinente;
- Auxiliar na promoção do melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
- Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
- Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- Notificar doenças de interesse à saúde animal;
- Controlar o trânsito de animais em eventos agropecuários e em propriedades; orientar o condicionamento e o destino de lixo causadores de danos à saúde pública;
- Realizar a vacinação de animais e emitir o atestado de sua execução; treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas na sua área de atuação e das necessidades do setor;
- Executar outras tarefas correlatas com atribuições compatíveis com sua especialização profissional, ou determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade – SP
CEP 18170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: administrativo@piedade.sp.gov.br



Ref. Proc. 10760/2022 e 8444/2023 - Ampliação de vagas de cargo efetivo

À Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Ilustríssima Senhora

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro

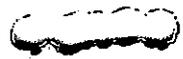
Encaminhamos o presente para elaboração do impacto financeiro na ampliação de vagas do cargo de Médico Veterinário.

Piedade, 08 de agosto de 2023.

Cordialmente,



José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração



DEMONSTRATIVO DE CUSTOS PARA ELABORAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO

CLASSE	CARGO	SALÁRIO BASE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	TOTAL VENCIMENTOS MENSAIS	1/12 AVOS 1/3 FÉRIAS	1/12 AVOS 13º SALÁRIO	ENCARGOS MENSAIS	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	Obs.:
XVIII	Médico Veterinário	7.053,83	1	150	R\$ 7.053,83	R\$ 195,94	R\$ 587,82	R\$ 1.794,95	R\$ 9.632,54	R\$ 115.590,45	Ampliação
	CUSTO TOTAL								R\$ 9.632,54	R\$ 115.590,45	

	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 520,00		1						R\$520,00	R\$6.760,00
--	-------------------------	------------	--	---	--	--	--	--	--	-----------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 13.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: finan@piedade.sp.gov.br



Gasto Com Pessoal exercido de 2023	Até Agosto/2023	Projeção SET/Dez	Total
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	918.923,29	574.327,06	1.493.250,35
Pensões do RPPS	642.412,98	401.508,11	1.043.921,09
Contratação por Tempo Determinado	3.000.412,26	1.875.257,66	4.875.669,92
Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	33.890.348,03	21.181.467,52	55.071.815,55
Obrigações Patronais	7.808.259,16	4.880.161,98	12.688.421,14
Despesas de Exercícios Anteriores	768,29	0,00	768,29
Sub-Total	46.261.124,01	28.912.722,33	75.173.846,34
Menos FUNDEB 2022 (70%)	-25.576.081,38		-25.576.081,38
Mais FUNDEB 2023 (70%)	29.399.731,12	0,00	29.399.731,12
Sub-total	50.084.773,75	28.912.722,33	78.997.496,08
Concurso Público Processo: 12576/2022 e 3662/2023 - Anexo I		26.511,72	26.511,72
Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022		398.625,32	398.625,32
**** criação de 44 cargos de monitor escolar- processo 8401/2021		0,00	0,00
Criação de 01 cargo de Veterinário- processo 10760/22		9.632,54	9.632,54
Total	50.084.773,75	29.347.491,91	79.432.265,66
R.C.L.			190.624.360,89
%			41,67
Gasto com Pessoal Exercício de 2024			
Gasto Com Pessoal:	Ano 2023	Reajuste	Total
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	1.493.250,35	74.662,52	1.567.912,86
Pensões do RPPS	1.043.921,09	52.196,05	1.096.117,15
Contratação por Tempo Determinado	4.875.669,92	243.783,50	5.119.453,42
Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	55.071.815,55	2.753.590,78	57.825.406,33
Obrigações Patronais	12.688.421,14	634.421,06	13.322.842,19
Despesas de Exercícios Anteriores	768,29	38,41	806,70
Sub-Total	75.173.846,34	3.758.692,32	78.932.538,65
Menos FUNDEB 2023(70%)	-29.399.731,12		-29.399.731,12
Mais FUNDEB 2024 (70%)	32.000.000,00		32.000.000,00
Sub-total	77.774.115,22	3.758.692,32	81.532.807,53
Reajuste Remuneração Conselho Tutelar- processo 1769/23	52.284,34	2.614,22	54.898,56
Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal	423.217,53	21.160,88	444.378,41
Concurso Público Processo: 12576/2022 e 3662/2023 - Anexo I	53.023,44	2.651,17	55.674,61
Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022	1.195.875,96	59.793,80	1.255.669,76
**** criação de 44 cargos de monitor escolar- processo 8401/2021	0,00	0,00	0,00
Criação de 01 cargo de Veterinário- processo 10760/22	115.590,45	5.779,52	121.369,97
Total	79.614.106,94	3.850.691,90	83.464.798,84
R.C.L.			199.000.000,00
%			41,94

** Valor previsto no FUNDEB 70%

***Substituição de imediato ou aditamento de contrato

**** Não haverá aumento de despesa existem funcionários contratados

Piedade, 27 de setembro de 2023

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de 01 Cargo de Veterinário - Processo: 10760/2022

EXERCÍCIO 2023

Superávit financeiro	8.000.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	79.432.265,66
Receita Prevista para exercício 2023	190.624.360,89
Estimativa de Impacto Orçament.	41,67
Estimativa de Impacto Financeiro	39,99

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de 01 Cargo de Veterinário - Processo: 10760/2022

EXERCÍCIO 2024

Superávit financeiro	3.500.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	83.464.798,84
Receita Prevista para exercício 2024	199.000.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	41,94
Estimativa de Impacto Financeiro	41,22

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de 01 Cargo de Veterinário - Processo: 10760/2022

EXERCÍCIO 2025

Superávit financeiro	4.200.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	87.638.038,78
Receita Prevista para exercício 2025	218.900.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	40,04
Estimativa de Impacto Financeiro	39,28

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Premissas/Metodologias

Para 2023

Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2024

Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2025

Valor consignado nas Metas Fiscais

Piedade, 27 de setembro de 2023


Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP: 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br



Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, às faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º Exercício	R\$ 79.493.113,10
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	41,70%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	40,02%
Valor da despesa no 2º Exercício	R\$ 84.231.476,55
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	42,33%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	41,57%
Valor da despesa no 3º Exercício	R\$ 88.443.050,38
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	40,40%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	39,64%

Piedade, 27 de setembro de 2023.

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Assinado de forma digital por GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 11:58:44 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piedade.sp.gov.br



Lei nº 4775 de 20 de julho de 2022- “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 34 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder aumento, reajuste ou adequação da remuneração de servidores, vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Artigo 35 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 36 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

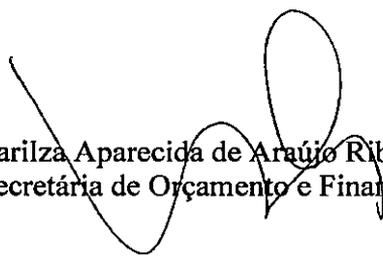
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Piedade, 27 de setembro de 2023.

À Secretaria de Administração:

Após estudo de impacto, informo que a presente despesa está enquadrada no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,


Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças